



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00027046/2024-87

Interessado: Gabinete da Secretária

Assunto: Serviço de Buffet - Confraternização da SEMIL

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria da Comunicação, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0048205971) e do Termo de Referência (SEI nº 0048208718), bem como considerando a Nota Informativa DSAGC/CC (SEI nº 0048214816) e a competência atribuída pelo artigo 82 do Decreto nº 64.132/2019, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. artigo 8º do Decreto nº 68.304 de 09/01/2024, **DISPENSO a LICITAÇÃO e AUTORIZO** a contratação da empresa **KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA**, visando à prestação de serviço de buffet - Brunch, para atender a demanda do Gabinete desta Secretaria, em Confraternização que ocorrerá no dia 12/12/2024.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que em virtude da proximidade da data do evento e não tendo tempo hábil para realização da dispensa de licitação com disputa, a contratação da referida empresa será por dispensa sem disputa e observará o limite fixado pelo Decreto nº 11.871, de 29/12/2023, que atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse contexto, e em conformidade com o artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)**, conforme quadro comparativo de preços (SEI nº 0048214480).

Ademais disso:

- **APROVO**, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI nº 0048208718), uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado; e
- **DECLARO** que:
 - (i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas nos despachos anteriores (SEI nº 0048214816);
 - (ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-

se vantajoso para a Administração, conforme comprovado nos autos (SEI nº 0048214480)

(iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

(iv) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida.

Encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de reserva orçamentária, retornando-se à Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, com trânsito direto ao Centro de Compras do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 03/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048217046** e o código CRC **75430656**.